



CONVITE Nº 019/2021

Fls. ____

EDITAL Nº 026/2021

CONVITE Nº 019/2021

PROCESSO Nº 065/2021

PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI 8.666/93)

A Prefeitura Municipal de Echaporã, por intermédio de seu Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria nº 050/2021, torna público, a todos os interessados, que acha-se aberto na sede da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, 10, na cidade de Echaporã, o **CONVITE Nº 019/2021**, obedecendo às disposições constantes da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, **com apresentação das propostas até às 09h00min do dia 17 de agosto de 2021**, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, 10, na cidade de Echaporã, PARA ABERTURA, MEIA HORA APÓS O RECEBIMENTO.

1- DO OBJETO

A presente Licitação destina-se a contratação, por empreitada global, de empresa para realização das obras de reforma da Praça Matriz do Município, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente edital.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do presente convite deverão preencher as exigências constantes da legislação invocada no preâmbulo, (artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93), devendo apresentar, no ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigência;
O INSS (CND - Certidão Negativa de Débitos);



C O N V I T E Nº 019/2021

Fls. ____

FGTS (CRS - Certificado de Regularidade de Situação);

Declaração negativa de débito trabalhista (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

CNPJ (prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

Prova de Regularidade do Profissional com o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA do Estado de São Paulo;

Prova de Regularidade da Empresa com o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA do Estado de São Paulo;

Declarações obrigatórias anexas a este Edital.

Obs. 1- Este envelope deverá ser indevassável e estar fechado, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis os seguintes dizeres:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

PRAÇA RIODANTE FONTANA, 10.

ECHAPORÃ – SP;

e, a indicação: "ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS", e, ainda,
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

Obs. 2 - Ficam dispensados os demais documentos, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 8.666/93.

2.1. – DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME OU EPP) visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo constante no Anexo IV e apresentada DENTRO dos Envelopes, juntamente com os documentos e as demais declarações obrigatórias.

2.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda



CONVITE Nº 019/2021

Fls. ____

a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014).

2.1.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

Disposições:

2.2.

Aberto o "ENVELOPE DOCUMENTOS", não mais será permitida a juntada ou apresentação de quaisquer outros documentos, visando sanar falhas ou deficiências.

2.3.

Será admitido apenas um representante de cada proponente, que, no caso de não ser o titular deverá estar munido de documento com foto e procuração.

2.4.

Tendo em vista as medidas de prevenção à disseminação do Covid-19, caso algum proponente não esteja presente, ou não se faça representar, ficará concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso de habilitação ou inabilitação dos licitantes. Após encerramento do prazo recursal, no próximo dia subsequente, a Comissão de Licitação realizará abertura dos envelopes das PROPOSTAS, desde que haja no mínimo 03 (três) empresas proponentes habilitadas. Após, os trabalhos serão suspensos, por mais 02 (dois) dias úteis, para apreciação de possíveis recursos contra o julgamento das propostas.



CONVITE Nº 019/2021

Fls. ____

2.5.

É vedada a participação na licitação, de proponente:

2.5.1

Declarada inidônea ou impedida de licitar, perante qualquer Ente de Poder Público e Tribunal de Contas.

2.5.2.

Sofrendo processo de falência, salvo ação de recuperação judicial, com plano devidamente homologado, consoante os termos da Súmula nº 50 do TCE/SP.

2.5.3.

Que estiver, de qualquer forma, impedida de transacionar com a Administração Pública direta ou indireta, ou de quaisquer de seus órgãos descentralizados.

3-

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa proponente deverá apresentar:-

3.1.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA-Conselho Regional de Engenharia.

4-

DAS PROPOSTAS DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, com clareza, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e, nem condições escritas à margem, atendendo todas as exigências do presente edital, devendo conter a identificação do proponente e assinatura de quem de direito. Deverão ser encaminhadas em envelopes fechados e



CONVITE Nº 019/2021

Fls. ____

indevassáveis, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ
PRAÇA RIODANTE FONTANA, 10.
ECHAPORÃ – SP;
e, a indicação: "ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA", e, ainda,
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

As propostas deverão conter:

4.1.

MENOR PREÇO GLOBAL, expressos em moeda corrente.

4.2.

Prazo de validade das propostas, de no mínimo 30(trinta) dias, a contar da data da abertura.

OBS 1: A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência.

OBS 2: Não serão aceitas condições que fujam do presente edital.

5-

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1.

O pagamento será efetuado mediante a medição dos serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, após a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.

5.2.

Em havendo atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE, após a liberação dos recursos por parte do Governo do



CONVITE Nº 019/2021

Fls. ____

Estado, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês.

6- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

6.1.

As obras de que tratam a presente licitação, deverão ser entregues de acordo com o cronograma, a contar da data da Ordem de Início dos Serviços.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.

As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta das classificações orçamentárias: FR-01-02.08-2781200000610004-4.4.90.51-928 e FR-02-02.08-2781200000610004-4.4.90.51-929

8- DO JULGAMENTO (art. 45 da Lei 8.666/93)

8.1

O julgamento será feito pela Comissão Municipal de Licitações, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2.

Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital.

8.3.

Em havendo empate por absoluta igualdade de preços e condições entre as proponentes, o desempate será decidido por sorteio, após a convocação dos participantes, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, após obedecido o disposto no artigo 3º § 2º desta mencionada lei nº 8.666/93, sem prejuízo de ser observado o procedimento de desempate para empate ficto, previsto pela Lei Complementar nº 123/2006.



CONVITE Nº 019/2021

Fls. ____

8.4.

O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus jurídicos e legais efeitos após a homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

9-

DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

9.1.

No caso de o adjudicatário se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato, ou, em aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo legal ou estabelecido, ou, no caso de inexecução parcial ou total do futuro contrato, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 87, incisos III a IV da Lei 8.666/93.

9.2

O atraso injustificado na entrega das obras, objeto da presente licitação, sujeitará o futuro contratado ao pagamento de multa pecuniária nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, na razão de 0,33% por dia de atraso.

10-

DO CONTRATO, DA RESCISÃO.

10.1

O futuro contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando por 12 (doze) meses ou até o efetivo término da obra.

10.2.

O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extra judicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma hipótese do artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados no próprio processo, assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.



CONVITE Nº 019/2021

Fls. ____

11- DOS RECURSOS

De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Municipal de Licitações, caberão os recursos administrativos nas formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo tais recursos serem protocolados junto à própria Comissão Municipal de Licitações, no endereço constante do preâmbulo.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.

Ficará a cargo da CONTRATADA a matrícula da obra junto aos órgãos competentes, se necessário for.

12.2.

Todos os encargos trabalhistas, tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre a obra, correrão por conta da CONTRATADA.

12.3.

Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, referente a este edital, onde serão registrados as impugnações e recursos por ventura existentes.

12.4.

Esta licitação na modalidade CONVITE é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei 8.666/93, e, no critério para adjudicação, serão levadas em conta, todas as circunstâncias que resultem em vantagens para a Administração, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.

12.5.

No caso de recusa total ou parcial das obras objeto da presente licitação, pela Administração, por qualquer circunstância, terá



CONVITE Nº 019/2021

Fls. ____

o prestador, o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação, para regularizar a pendência.

12.6.

Fica o proponente vencedor obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, nos termos do artigo 65, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

12.7.

As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de contrato a ser firmado oportunamente, no prazo de até 5(cinco) dias a contar da publicação.

12.8.

A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos convidados ou participantes.

12.9.

Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

12.10.

Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas do presente edital ficam sujeitas às penalidades da lei.

12.11.

Os casos omissos que possa surgir no decorrer do presente processo serão apreciados e dirimidos pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Echaporã, e submetidos à apreciação da autoridade superior.

12.12.

Para dirimir quaisquer dúvidas que surjam da aplicação do presente edital com o adjudicatário, fica eleito o Foro da



C O N V I T E N° 019/2021

Fls. ____

comarca de Assis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na Prefeitura Municipal de Echaporã.

Echaporã, 09 de agosto de 2021.


Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal

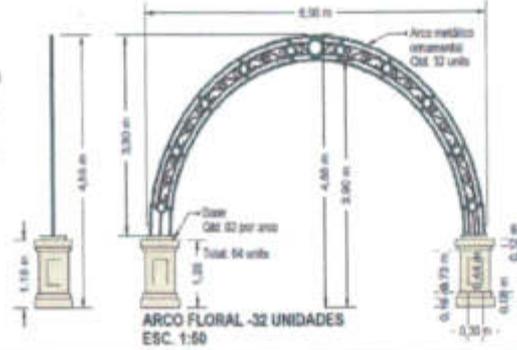


ARCO FLORAL

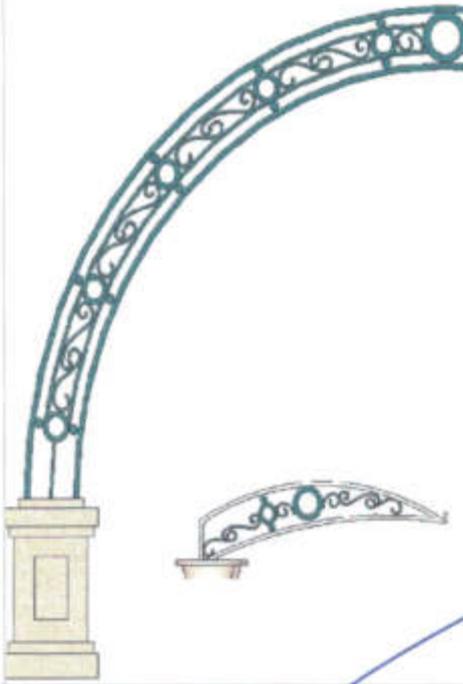
Ord. 32 arcos metálicos ornamentais. (6,90 m de comprimento x 3,30 m de altura) 64 bases para os arcos de concreto sendo 62 bases por arco - (0,70x0,70x1,10m)



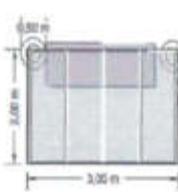
ARCO FLORAL
ESC. 1:50



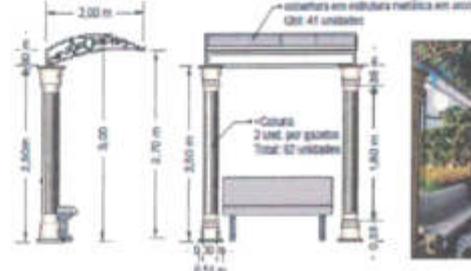
ARCO FLORAL - 32 UNIDADES
ESC. 1:50



GAZEBO FLORAL Ord. 41 unidades
Cada unidade é formada por:
2 colunas (0,50x 2,50 m)
99 cobertura metálica



GAZEBO FLORAL
ESC. 1:50



GAZEBO FLORAL - 41 UNIDADES
ESC. 1:50



| | | |
|--|------------------------|--|
| TÍTULO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ | | |
| ENDEREÇO: PRAÇA RIODANTE FONTANA, 10 | MUNICÍPIO: ECHAPORÃ | ESTADO: SÃO PAULO |
| PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ | | |
| OBJETO: REFORMA DA PRAÇA- ARCOS E GAZEBOS | | DATA INSCRIÇÃO NO SISTEMA: 02/02/2020 |
| Prefeitura Municipal de Echaporã Rua Giuseppe Evangelista Praça Municipal | | DATA: 02/02/2020 |
| Assinatura do Cliente: Omar Barros de Mello Filho Engenharia Civil - Registro Profissional: 068503/0832 CNPJ: 06850308320001-00 | | Assinatura do Profissional: Omar Barros de Mello Filho Rua: Santa Rosa, 100 Bairro: Santa Rosa CEP: 19830-000 Echaporã - SP |

mr
Omar Barros de Mello Filho
Engº Civil - CREA 068503/0832



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| IT EM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Un d | Qde | Valor MAT | Valor M.O | BDI 25% | Valor Total |
|-------------------------|---|---|-------|--------|-----------|-----------|----------|-------------------|
| 1 | ESTRUTURA METÁLICA | | | | | | | |
| 1.1 | ----- | Estrutura metálica para cobertura do Gazebo floral | Un d. | 41 | 640,00 | - | 800,00 | 32.800,00 |
| 1.2 | ----- | Estrutura metálica para o arco floral | Un d. | 26 | 950,00 | - | 1.187,50 | 30.875,00 |
| SUB-TOTAL..... | | | | | | | | 63.675,00 |
| 2 | COLUNAS PRÉ-MOLDADA | | | | | | | |
| 2.1 | ----- | Coluna pré-moldada (H=2.5m Ø0.50m) | Un d. | 82 | 340,00 | - | 425,00 | 34.850,00 |
| 2.2 | ----- | Coluna pré-moldada (H=1.25m Ø0.50m) | Un d. | 52 | 220,00 | - | 275,00 | 14.300,00 |
| SUB-TOTAL..... | | | | | | | | 49.150,00 |
| 3 | FUNDAÇÃO | | | | | | | |
| 3.1 | 06.02.020 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m | m³ | 13,50 | - | 41,82 | 52,28 | 705,71 |
| 3.2 | 12.01.040 | Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa | m | 288,00 | 19,66 | 33,81 | 66,84 | 19.249,20 |
| SUB-TOTAL..... | | | | | | | | 19.954,91 |
| 4 | PREENCHIMENTO DAS COLUNAS PRÉ-MOLDADAS | | | | | | | |
| 4.1 | 11.01.130 | Concreto usinado, fck = 25,0 MPa | m³ | 12,83 | 320,11 | - | 400,14 | 5.133,76 |
| 4.2 | 11.16.020 | Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento | m³ | 12,83 | - | 58,79 | 73,49 | 942,84 |
| 4.3 | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | kg | 703,00 | 6,05 | 1,79 | 9,80 | 6.889,40 |
| SUB-TOTAL..... | | | | | | | | 12.966,01 |
| 5 | ILUMINAÇÃO / POSTES | | | | | | | |
| 5.1 | 41.02.580 | Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm | Un d. | 57,00 | 28,18 | 2,79 | 38,71 | 2.206,61 |
| 5.2 | 41.31.050 | Luminária LED retangular de sobrepor ou pendente com difusor translúcido ou transparente, 4000 K, fluxo luminoso de 8700 a 9782 lm, potência de 73 a 78 W | Un d. | 32,00 | 515,34 | 14,77 | 662,64 | 21.204,40 |
| 5.3 | 33.07.102 | Esmalte a base de água em estrutura metálica | m² | 253,00 | 7,77 | 25,16 | 41,16 | 10.414,11 |
| SUB-TOTAL..... | | | | | | | | 33.825,13 |
| TOTAL GERAL..... | | | | | | | | 179.571,05 |

Prefeitura Municipal de Echaporã, 16 de julho de 2021.


Omar Barros de Mello Filho
Engº Civil - CREA 0685030852

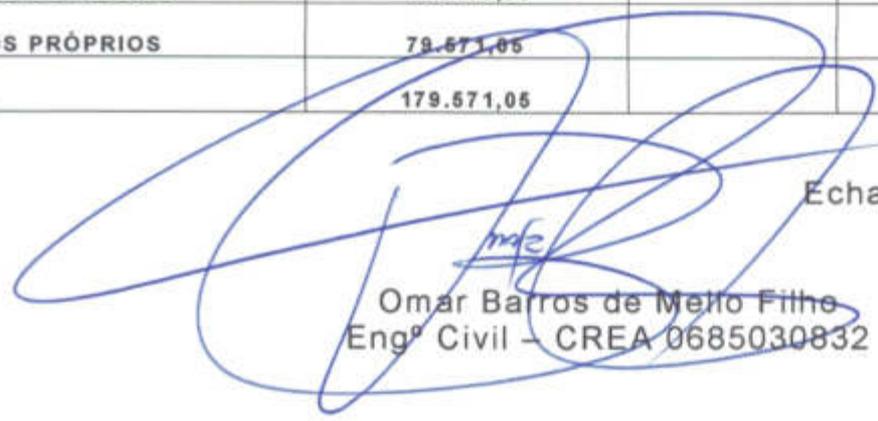


OBRA: REFORMA DA PRAÇA MATRIZ
ENDEREÇO: PRAÇA RIODANTE FONTANA, 36 - CENTRO - CEP 19.830-000
MUNICÍPIO: ECHAPORÃ-SP.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | | | | | | | | | |
|---|---------------------------|------|--|--------------------|--|--------------------|--|--------------------|------------|
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL | | | | MUNICÍPIO | | | | | |
| UNIDADE DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO | | | | Echaporã | | | | | |
| OBRA: | | | PRAZO PROPOSTO | | | DATA BASE: | | | |
| REFORMA DE PRAÇA | | | INÍCIO: Data da assinatura do convênio | | | Março-21 | | | |
| | | | FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio | | | | | | |
| ITEM | SERVIÇOS | UNID | 1a. ETAPA | | 2a. ETAPA | | 3a. ETAPA | | TOTAL |
| | | | PERÍODO: imediato | | PERÍODO: 360 dias | | PERÍODO: 360 dias | | |
| | | | PRAZO DE LIBERAÇÃO | PRAZO DE EXECUÇÃO: | PRAZO DE LIBERAÇÃO: | PRAZO DE EXECUÇÃO: | PRAZO DE LIBERAÇÃO: | PRAZO DE EXECUÇÃO: | |
| | | | em até 30 dias após a emissão da OIS | Imediato | em até 30 dias após a conclusão da etapa | 330 dias | em até 30 dias após a conclusão da etapa | 330 dias | |
| 1 | ESTRUTURA METALICA | Unid | | 67,00 | | | | | 67,00 |
| | | R\$ | | 63.675,00 | | | | | 63.675,00 |
| 2 | COLUNAS PRE-MOLDADAS | Unid | | 134,00 | | | | | 134,00 |
| | | R\$ | | 49.150,00 | | | | | 49.150,00 |
| 3 | FUNDAÇÕES | m | | 288,00 | | | | | 288,00 |
| | | R\$ | | 19.954,91 | | | | | 19.954,91 |
| 4 | PREENCHIMENTO DAS COLUNAS | Kg | | 703,00 | | | | | 703,00 |
| | | R\$ | | 12.966,01 | | | | | 12.966,01 |
| 5 | ILUMINAÇÃO/PILARES | m2 | | 253,00 | | | | | 253,00 |
| | | R\$ | | 33.825,13 | | | | | 33.825,13 |
| RECURSOS ESTADUAIS | | | | 100.000,00 | | | | | 100.000,00 |
| RECURSOS PRÓPRIOS | | | | 79.571,05 | | | | | 79.571,05 |
| TOTAL | | | | 179.571,05 | | | | | 179.571,05 |

Echaporã, 16 de julho de 2021.


Omar Barros de Mello Filho
Engº Civil - CREA 0685030832



OBRA: REFORMA DA PRAÇA MATRIZ
ENDEREÇO: PRAÇA RIODANTE FONTANA, 36 – CENTRO
MUNICÍPIO: ECHAPORÃ-SP.

MEMORIAL DESCRITIVO

1- ESTRUTURA METÁLICA:

1.1- Execução de 30 unidades de ferro, fixados sobre pilares de concreto pré-moldado. De acordo com o projeto.

1.2- Execução de 18 unidades em arco de ferro fixado, sobre pilares de concreto em pré-moldado. De acordo com o projeto.

2- COLUNAS PRÉ-MOLDADA

2.1- Colunas de concreto pré-moldado (60 unidades) com dimensões de altura 2.5 m de forma circular Ø0.50m segue projeto.

2.2- Colunas de concreto pré-moldado (36 unidades) com dimensões de altura 1.25 m de forma quadrada 0.50m x0.50m segue projeto.

3- FUNDAÇÃO

3.1- Para fixação das colunas pré-moldadas (Gazebo floral e arco floral) deverá ser executado com brocas de concreto Ø0.25m e profundidade de 1.5m armado e concreto fck 25mpa.

4. PAISAGISMO

4.1- Aplicação de terra vegetal orgânica comum, para plantio de arbustos tipo azaléia e alamanda e forração com lírio amarelo, seguindo planilha.

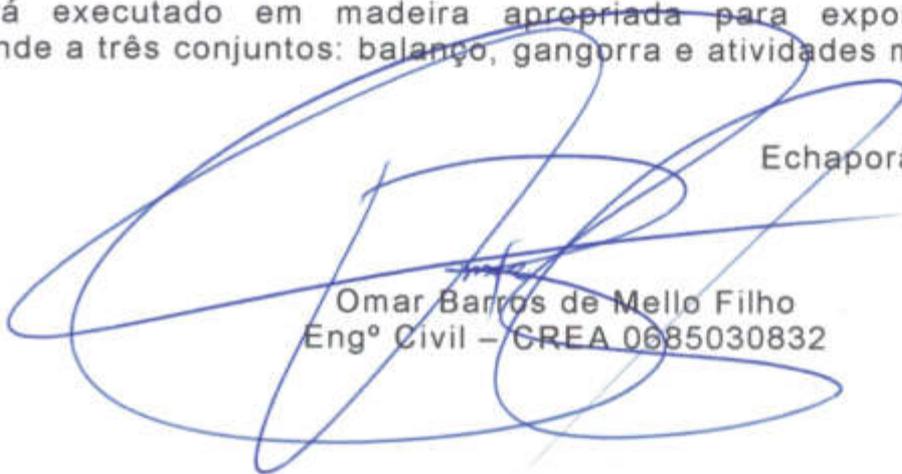
5. PAISAGISMO

5.1- Todos executados em madeira rústica, compreendendo: 01 conjunto de balanço, 01 conjunto de gangorra e 01 conjunto de atividades múltiplas.

6. PLAYGROUND

6.1- Será executado em madeira apropriada para exposição ao tempo que corresponde a três conjuntos: balanço, gangorra e atividades múltiplas.

Echaporã, 16 de julho de 2021.



Omar Barros de Mello Filho
Engº Civil – CREA 0685030832



C O N V I T E N° 019/2021

Fls. ____

ANEXO I

**MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório nº ___, na Modalidade Convite nº ___/2021, da Prefeitura do Município de Echaporã/SP, declaro pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta empresa.

Local e data.

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N° do RG e CPF



C O N V I T E N° 019/2021

Fls. ____

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório ___, na Modalidade Convite nº ___/2021, da Prefeitura do Município de Echaporã, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do RG e CPF



CONVITE Nº 019/2021

Fls. ____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

At. – Comissão Permanente de Licitações.

Convite nº __/2021. Processo nº __/2021.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do RG e CPF



CONVITE Nº 019/2021

Fls. ____

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP**

(SOMENTE PARA AS EMPRESAS ME OU EPP)

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

DECLARO sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa____, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº____, com sede à____, cidade____ estado de____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **DECLARO** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite nº __/2021, realizado pela Prefeitura do Município de ECHAPORÃ-SP. **DECLARO** ainda, que inexistente qualquer impedimento para exercício do tratamento diferenciado a favorecido, nos termos do art. 3º, § 4º, da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
declaração.

Local e data.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do RG e CPF



CONVITE Nº 019/2021

Fls. ____

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2021.

“Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Echaporã e a Empresa _____”

Referente:- CONVITE nº ____/2021.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e um(2021), presentes às partes de um lado, o MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gustavo Evangelista, nº 55, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.421.475-9-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.330.428-09, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a Empresa_____, com sede à Rua/Av_____ nº_____, na cidade de_____, Estado de_____, CNPJ nº _____, representada pelo Senhor_____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório CONVITE Nº ____/2021, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE, as obras, por empreitada global, de reforma do prédio municipal que abriga a EMEI Maria Aparecida Milani Bedusqui, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que lhe fora adjudicada no processo licitatório CONVITE nº ____/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ENTREGA

As obras de que tratam o presente contrato, deverão ser entregues em conformidade com o cronograma físico, após a emissão de Ordem de Início dos Serviços, sem quaisquer despesas extras para a CONTRATANTE.



CONVITE Nº 019/2021

Fls. ____

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS E CONDIÇÕES

O pagamento será efetuado mediante a medição dos serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, após a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.

Em havendo atraso no pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, após a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês.

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a matrícula da obra junto aos órgãos competentes, se necessário for.

Todos os encargos trabalhistas, tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre a obra, correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias: FR-01-02.08-2781200000610004-4.4.90.51-928 e FR-02-02.08-2781200000610004-4.4.90.51-929.

CLÁUSULA QUINTA DAS MULTAS E PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega da obra sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniárias, atraso de até 5(cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição em dívida ativa e posterior execução.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O presente contrato passa ter vigência a partir da ordem de início das obras, vigorando por 12 (doze) meses ou até o efetivo término da mesma.



CONVITE Nº 019/2021

Fls. ____

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judicial ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

Poderá o presente contrato sofrer alterações e ou reajustes, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, ____ de ____ de 2021.

Prefeitura Municipal de Echaporã
Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:-

1- _____

2- _____



CONVITE Nº 019/2021

Fls. ____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual; até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Echaporã, __ de _____ de _____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:.

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: _____